

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2023

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 395/2023, celebrado com a empresa JOSE ADILSON BARROS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.268.082/0001-61, para fins de acréscimo do valor do Lote 05 de R\$ 311,03 (trezentos e onze reais e três centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha abaixo, gerando um acréscimo aproximadamente de 3,10% (três inteiros e dez por cento) do valor contratado; Lote 06 acréscimo de R\$ 2.663,71 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha abaixo, gerando um acréscimo aproximadamente de 1,76% (um inteiro e setenta e seis por cento) do valor contratado; Lote 09 acréscimo de R\$ 1.252,64 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha abaixo, gerando um acréscimo aproximadamente de 4,97% (quatro inteiros e noventa e sete por cento) do valor contratado; Lote 10 acréscimo de R\$ 2.947,50 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha abaixo, gerando um acréscimo aproximadamente de 12,28% (doze inteiros e vinte e oito por cento) do valor contratado; Lote 14 acréscimo de R\$ 175,44 (cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha abaixo, gerando um acréscimo aproximadamente de 1,00% (um inteiro por cento) do valor contratado. Com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 07 de Novembro de 2023. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.